

LEI Nº 1.335/2015

DE 11 DE JUNHO DE 2015.

“Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a Associação dos Produtores Orgânicos Certificados dos Municípios do Entorno do Distrito Federal - NATURAL, na forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a ***“Associação dos Produtores Orgânicos Certificados dos Municípios do Entorno do Distrito Federal – NATURAL”*** inscrita no CNPJ nº 13.202.860/0001-50, sendo sediada à Avenida Nelson Santos, entre Quadras 66-74, neste Município.

Parágrafo único – A referida associação é uma sociedade civil com personalidade jurídica própria e distinta da de seus associados, sem finalidade lucrativa, destinada a congregar pessoas físicas que se dediquem à produção orgânica ou natural, compreendendo a agricultura, a apicultura, a agroindústria, a indústria de alimentos e a criação de animais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2015.


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 11/06/15